



**PORTARIA Nº 827
DE 17 DE MARÇO DE 2015**

O Pró-reitor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria/Gabinete do Reitor nº 1480 de 31 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de estudos pertinentes à área de gestão de pessoas no IFPR, visando à melhoria de fluxos e procedimentos administrativos desta área,

REVOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para discutir e desenvolver proposta para a melhoria e a validação de possíveis ajustes nos fluxos de tramitação processual de "**Progressão por Capacitação Profissional**".

Art. 2º O Grupo terá a seguinte composição:

SERVIDOR	SIAPE	
ANDERSON LUIZ ADAMS	1803459	COORDENADOR
MARCELO MAZZETTO	1895309	RELATOR
ROSICLER ROSA	--	GT BARRAÇÃO
SUELEM ANDRESSA BRUGNOLO	2120641	GT EAD
RAQUEL FONTINELE SCHREIBER	1327115	GT GABINETE REITOR
MARCOS ROBERTO NOGUEIRA	2115594	GT PROENS
KERLY CRISTINA DE SOUZA	1709892	GT DTIC
SUZAN KEIKO MIDORIKAWA	2124915	PROGEPE

§ 1º Os servidores a que se refere este artigo participarão dos trabalhos, em caráter de prioridade absoluta, sem prejuízo de suas outras atividades funcionais, pelo período de 17 de março a 17 de abril de 2015, conforme cronograma a ser definido pelo grupo de trabalho, reunindo-se, no mínimo, duas vezes por semana, em reuniões de trabalho de 2 (duas) horas.

§ 2º O Grupo de Trabalho será coordenado por um representante da Progepe, que será responsável pelo apoio administrativo e orientações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, convocação das reuniões, e encaminhamento de documentos produzidos.

§ 3º O Grupo de Trabalho terá um relator indicado pela Progepe, que será responsável pelos registros pertinentes às atividades desenvolvidas pelo Grupo, exposição dos resultados do trabalho no VIII Encontro do GT Pessoas, e emissão de Relatório Final, na forma escrita, que poderá ser aprovado, rejeitado ou modificado pela Progepe.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I. analisar o formulário, rotina, fluxo, e checklist referente ao assunto administrativo supracitado, com base na legislação e Manual de Normas e Procedimentos de Pessoal do IFPR;
- II. expor no VIII Encontro do GT Pessoas, como resultado de trabalho, no mínimo, formulário, rotina, fluxo, checklist, e processo administrativo modelo, com prazo total estimado de tramitação, referente ao assunto administrativo supracitado;
- III. apresentar Relatório Final de Atividades, na forma escrita.

Parágrafo Único – As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17/03/2015.


Valdinei Henrique da Costa
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas